



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

## LEI Nº.2.243, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.198 de 19/12/2016 no valor equivalente a **R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**. Para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00782 - 021002 100112 2.0258 339048 000000	Manutenção Atividades do TFD	01 0002 0002 0002	50.000,00
00080 - 020201 040119 2.0117 339039 000000	Manut Ativ Secret Mun de ADM	01 0000 0000 0000	60.000,00
00864 - 021005 100119 2.0177 339032 000000	Manut Atividades Sec de Saúde	01 0002 0002 0002	80.000,00
00765 - 021002 100112 2.0249 339039 000000	Manutenção Atividades Laboratório	01 0002 0002 0002	5.000,00
00773 - 021002 100112 2.0252 339030 000000	Manut Atividades ADM Hospitalares	01 0002 0002 0002	90.000,00
00431 - 020501 150103 1.0332 339030 000000	Manut Praças Parques e Jardins	01 0000 0000 0000	15.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$300.000,00</b>

**Art. 2º.** -Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00831 - 021003 100112 2.0399 449051 000000	Construção do Canil Municipal	01 0000 0000 0000	50.000,00
00831 - 021003 100112 2.0399 449051 000000	Construção do Canil Municipal	01 0000 0000 0000	60.000,00
00855 - 021005 100117 2.0178 339030 000000	Manut Frota Secret Mun Saúde	01 0002 0002 0002	80.000,00
00855 - 021005 100117 2.0178 339030 000000	Manut Frota Secret Mun Saúde	01 0002 0002 0002	5.000,00
00855 - 021005 100117 2.0178 339030 000000	Manut Frota Secret Mun Saúde	01 0002 0002 0002	90.000,00
00855 - 021005 100117 2.0178 339030 000000	Manut Frota Secret Mun Saúde	01 0002 0002 0002	15.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$300.000,00</b>

**Art. 3º.**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 29 de Setembro de 2017.

  
**Seiji Eduardo Sekita**

Prefeito Municipal